PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG
PUBLICADO
30/10/2019

DECRETO N.º 1.918, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

"Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **LECIR FRANÇA**".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e o processo PMPL 011031-031/2019, no qual a aprovação foi concedida em 14/06/2019, conforme atesta o despacho no processo em epígrafe, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

D E C R E T A:

Art.1°. Fica aprovado o desmembramento de imóvel de propriedade de **LECIR FRANÇA,** com área total de **6.040,03 m²,** situada na Rua João de Deus Costa, nº1377, Quadra 12, Bairro Quinta das Palmeiras, distrito de Vera Cruz de Minas, nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, objeto da matrícula nº 28480, Livro 02, fl. 01, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando os lotes **13A, 13B e 13C**.

Parágrafo Único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 011031-031/2019, toda a documentação comprobatória deste desmembramento.

Art. 2º. A referida gleba medindo **6.040,03 m²,** passa a constituir-se de **03 (três) unidades**, conforme memorial descritivo constante do processo que fará parte integrante deste Decreto, com as seguintes áreas:

LOTE 13A	-	**1.000,00 m²**
LOTE 13B	-	**906,00 m²**
LOTE 13C	-	**4.134,03 m²**
TOTAL	-	**6.040,03 m²**

Art. 3º. Conforme artigo 95 da Lei Municipal 3.446/2016, o Lote 13B, que corresponde a 906,00 m² (novecentos e seis metros quadrados), passará ao domínio do município.

Art. 4º. Ficará a cargo do proprietário, o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal - sob pena de caducidade - devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 09 de agosto de 2019.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

*Aprova Desmembramento de imóvel de propriedade de **LECIR FRANÇA.***

PROCURADORIA GERAL PMPL